

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

## PORTARIA N.º 08/2023

**Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.**

**Gerson Sidinei Koch**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 06/2010, da Câmara Municipal;


### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, aos servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, relacionados nesta Portaria, progressão de vencimentos, a partir de 01 de maio de 2023, conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Período Abrangido	Concessão	Classe Atual	MERECIMENTO (BIENIO)	Classe Seguinte
Adriana Rojahn	Auxiliar Administrativo	11-01-2012	11-01-2021 a 11-01-2023	01-05-2023	07	01	08
Clair Mariano da Costa	Secretário Administrativo	08-02-2012	08-02-2021 a 08-02-2023	01-05-2023	07	01	08
Eliane Aparecida Pompeo da Silva Jordani	Contador(a)	11-01-2012	11-01-2021 a 11-01-2023	01-05-2023	07	01	08
Janete Clair Ferreira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	11-01-2012	11-01-2021 a 11-01-2023	01-05-2023	06	01	07
João Paulo Moreira	Auxiliar Financeiro	19-01-2012	19-01-2021 a 19-02-2023	01-05-2023	07	01	08
Watson Mueller	Advogado	10-01-2012	10-01-2021 a 10-01-2023	01-05-2023	07	01	08

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste,  
Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de maio de 2023.

  
**Gerson Sidinei Koch**  
Presidente do Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****PORTARIA N.º 08/2023**

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

**Gerson Sidinei Koch**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 06/2010, da Câmara Municipal;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, aos servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, relacionados nesta Portaria, progressão de vencimentos, a partir de 01 de maio de 2023, conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Período Abrangido	Concessão	Classe Atual	MERECIMENTO (BIÊNIO)	Classe Seguinte
Adriana Rojahn	Auxiliar Administrativo	11-01-2012	11-01-2021 a 11-01-2023	01-05-2023	07	01	08
Clair Mariano da Costa	Secretário Administrativo	08-02-2012	08-02-2021 a 08-02-2023	01-05-2023	07	01	08
Eliane Aparecida Pompeo da Silva Jordani	Contador(a)	11-01-2012	11-01-2021 a 11-01-2023	01-05-2023	07	01	08
Janete Clair Ferreira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	11-01-2012	11-01-2021 a 11-01-2023	01-05-2023	06	01	07
João Paulo Moreira	Auxiliar Financeiro	19-01-2012	19-01-2021 a 19-02-2023	01-05-2023	07	01	08
Watson Mueller	Advogado	10-01-2012	10-01-2021 a 10-01-2023	01-05-2023	07	01	08

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste,  
Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de maio de 2023.

  
**Gerson Sidinei Koch**  
Presidente do Legislativo

C06412848